

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 707, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5005429-10.2022.4.02.5104/RJ, da 1º Vara Federal de Volta Redonda - SJRJ, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 731/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.003038/2022-93, resolve:

Art. 1º A Concessão Originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Município de Barra Mansa (CNPJ nº 07.296.906/0001-44), nos autos do Processo nº 23000.001980/2018-09, Deferida nos termos da Portaria nº 131, de 20/03/2019, anexo I, item 9, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22/03/2019, passa a ter validade de 22/03/2019 a 31/12/2023, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5005429-10.2022.4.02.5104/RJ, e enquanto vigor a referida decisão.

Art. 2º CIENTIFICAR a Procuradoria-Regional da União da 2ª Região acerca do cumprimento da determinação judicial.

Art. 3º CIENTIFICAR a entidade Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Município de Barra Mansa acerca do cumprimento do comando judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELINE SILVEIRA FORTE**

(Publicação no DOU n.º 148 de 05.08.2022, Seção 1, página 37)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.